



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpeleção Escrita

Em Junho de 2013, o Tribunal de Segunda Instância ordenou que os fornecedores de serviços de antena comum, os “anteneiros”, suspendessem a transmissão dos sinais televisivos, sem delegação do respectivo poder. A partir desse momento, os residentes de Macau passaram a ter dificuldade em ver televisão e todas as pessoas querem que o Governo faça algo para salvaguardar esse direito e a sua liberdade de receber informação. Com a iniciativa do Governo, a TV Cabo e os referidos fornecedores chegaram a um acordo de cooperação, para que alguns residentes pudessem continuar a ver televisão durante o período de transição. O Governo encarregou a Universidade de Macau de proceder a um estudo específico, anunciou a ideia da prestação de canais básicos e de canais pagos, e decidiu criar uma empresa de capitais públicos, responsável pela transmissão desses canais básicos. Quanto à parte relacionada com a técnica, e ainda à conservação e manutenção de equipamentos e redes, o Governo vai atribuir isso a um adjudicatário técnico.

Todavia, o problema entre a TV Cabo e os fornecedores dos serviços de antena comum ainda não teve uma solução definitiva, pois o contrato de concessão da TV Cabo vai terminar em 21 do corrente mês e o relatório da Universidade de Macau, da 2.<sup>a</sup> fase, sobre o desenvolvimento a longo prazo dos serviços televisivos será apenas apresentado em Setembro. Esse relatório tem apenas carácter referencial, não sendo necessário o Governo seguir as suas propostas, por isso, este ainda vai proceder à respectiva auscultação e discussão, para tomar uma decisão e abrir concurso público, etc. Segundo peritos, tudo isso vai demorar, pelo menos, um a dois anos. Os residentes estão atentos ao seguinte: neste período de transição e no futuro período de transição, que medidas vai o Governo tomar para salvaguardar os direitos e interesses dos residentes, o funcionamento do mercado liberal e a boa aplicação do dinheiro público?

Sendo assim, interpelo as autoridades sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

1. Segundo a comunicação social, o Governo planeia criar uma empresa de capitais públicos para transmitir os canais básicos e isto é um projecto para o novo período de transição. A TV Cabo e os “anteneiros” chegaram um acordo prévio, mas ainda não encontraram uma solução definitiva. Antes disso, em que razões se baseiam para criar essa empresa, em vez de prolongar o acordo?
2. O Governo planeia criar uma empresa de capitais públicos, composta, provisoriamente, por 2 a 3 pessoas<sup>1</sup>, e atribuir a um adjudicatário habilitado a prestação dos serviços relacionados com a parte técnica. Parece complicado. Podem as autoridades prestar o seguinte esclarecimento: no novo período de transição, qual será a natureza da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, da empresa de capitais públicos e do adjudicatário, bem como o relacionamento de cooperação entre essas três entidades?
3. O projecto para o novo período de transição visa, essencialmente, assumir a transmissão dos canais básicos, ou melhor, substituir a maioria das funções que eram desempenhadas pelos “anteneiros”. A concessão da TV Cabo para prestar serviço terrestre de televisão por subscrição vai terminar em breve, portanto, é necessário pensar no seguinte: no projecto para o novo período de transição existem algumas medidas concretas para que continuem os serviços que foram prestados pela TV Cabo e pelos fornecedores dos serviços de antena comum?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau**

**Si Ka Lon**

04 de Abril de 2014

---

<sup>1</sup> Segundo o secretário Lau, a criação de uma empresa de capitais públicos é uma medida provisória, *Macao Daily News*, página B05, 28 de Março de 2014, [http://www.macaodaily.com/html/2014-03/28/content\\_889964.htm](http://www.macaodaily.com/html/2014-03/28/content_889964.htm)